



PREFEITURA DE
TACAIBÓ
JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE TACAIBÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

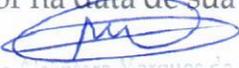
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Municipal de Educação do Município de Tacaimbó na forma do Anexo Único.

Art. 2º A atualização do PME tem como finalidade garantir a participação social e prestar contas com a população do município acerca das ações que foram desempenhadas, pontuar quais são as metas que eventualmente não foram cumpridas, discutir formas de executar as estratégias nos anos restantes e considerar novas demandas que possam ter surgido nesses sete anos. Essa reformulação teve participação da sociedade civil organizada através dos Sindicatos de Professores, Câmara de Vereadores através da Comissão de Educação e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Fazendo parte agenda de avaliação e reformulação do PME.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação, adaptarem o Plano Municipal de Educação, de acordo com novos critérios, princípios e realidades, sempre em consonância com a realidade de cada unidade educacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.898.344-00
Prefeito Constitucional

Tacaimbó, 21 de setembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO



Tacaimbó 2023

Prefeito

Álvaro Alcântara Marques

Dirigente Municipal de Educação

Célio Leonel da Silva

Diretora de Ensino

Cícera Quitéria de Oliveira Campos

Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME

Marilane de Melo Silva Mendonça

Saulo Barreto Pereira

Dayana Kary Mesquista Amâncio

Renata Eveline Silva

Coordenações Municipais

Simone Marques – Educação Infantil

Sandra Guedes – Anos Iniciais

Rosicleide Celina da Silva – Anos Iniciais

Sarah Campos – Anos Finais/EJA

Solange Lima – Educação do Campo

Equipe Técnica da Secretaria de Educação

Silvaneide Leonel da Silva – Sistema de Gestão de Rede e Diário Eletrônico

Célia Victor - Regulação, Documentação e Matrícula

Natália Lira – Busca Ativa Escolar e Conviva Educação

Jeferson Nunes – Chefia de Gabinete

SUMÁRIO

Do Plano Municipal de Educação	04
Do Monitoramento e Avaliação	04
Meta 1 – Educação Infantil.....	07
Meta 2 – Ensino Fundamental.....	10
Meta 3 – Ensino Médio.....	12
Meta 4 – Educação Inclusiva.....	14
Meta 5 – Alfabetização.....	17
Meta 6 – Educação Integral.....	19
Meta 7 – Qualidade da Educação Básica – IDEB.....	21
Meta 8 – Elevação da escolaridade/diversidade.....	27
Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos.....	29
Meta 10 – EJA Integrada.....	32
Meta 11 – Educação Profissional	33
Meta 12 – Educação Superior	35
Meta 13 – Qualidade da Educação Superior.....	37
Meta 14 – Pós-Graduação.....	38
Meta 15 – Profissionais da Educação.....	40
Meta 16 – Formação dos Docentes.....	41
Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério.....	42
Meta 18 – Planos de Carreira.....	44
Meta 19 – Gestão Democrática.....	45
Meta 20 – Financiamento da Educação.....	47
Referências.....	48

DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de estado e não somente de um plano de governo. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade, que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de Lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.”

(Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação, 2005 pg.9)

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade Tacaimboense de forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), bem como em consonância com a Constituição Federal de 1988 e, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Uma realidade que, tendo em vista as constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e

redirecionamentos de estratégias e execução. Assim sendo, cabe ao Fórum Municipal de Educação por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhar e avaliar o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos encontros cujo objetivo, será promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da cidadania.

Como resultado das avaliações aqui citadas, surge em tela novo texto para o Plano Municipal de Educação do Município de Tacaimbó, fruto de discussão das comissões responsáveis pelas avaliações em conjunto com o Fórum Municipal de Educação.

A necessidade dessa empreitada se deveu a necessidade de repactuar metas e estipular novas estratégias, além de comemorar os resultados adquiridos ao longo dos anos, desde a formulação do primeiro documento.

METAS

Meta 1 – Educação Infantil:

Universalizará, até o final da vigência do PME, no ano de 2024, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A – Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	81,4	87,0	82,1	78,8	85,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	23,2	19,2	20,7	17,0	14,5

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Estratégias:

1.1 Garantir ao longo do prazo de vigência de execução do PME a matrícula e organização das respectivas classes da educação infantil e o número de crianças de acordo com a seguinte relação: criança/educador.

a) De 2 (dois) à 3 (três anos) – 15 (quinze) crianças: 01 (um) educador e 01 (um) cuidador.

b) De 4 (quatro) à 5 (cinco) anos – 20 (vinte) crianças: 01(um) educador e 01 (um) cuidador.

1.2 Construir um Centro de Educação Infantil na zona urbana em parceria com os entes federativos (Estado e União) de acordo com os padrões e infraestrutura estabelecidos pelo FNDE.

1.3 Assegurar a participação das famílias de crianças de baixa renda, matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

1.4 Fortalecer e ampliar parcerias com os governos Federal e Estadual e ampliar o uso de recursos próprios para garantir mobiliários, equipamentos, brinquedos, livros e materiais pedagógicos acessíveis no centro de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças, segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

1.5 Aderir até o quinto ano de vigência deste PME avaliação da educação infantil a fim de monitorar a qualidade dos ambientes, a qualificação de todo o pessoal envolvido, os recursos pedagógicos, alimentação adequada, condições

de higiene, saúde, lazer e a acessibilidade com base em Parâmetros Nacionais de qualidade.

1.6 Instituir, no prazo de até dois anos da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da educação infantil com a finalidade de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do estudante e suas especificidades.

1.7 Viabilizar a articulação entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisas e cursos de formação para profissionais da educação para garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que atendam as necessidades específicas das crianças de 02 (dois) à 05 (cinco).

1.8 Viabilizar parceria com instituições públicas ou privadas de ensino visando à oferta de cursos de qualificação e ou formação continuada em regime de colaboração com os entes federativos (Estado e União) em Educação Especial para professores e cuidadores, assegurando a transversalidade nessa etapa da Educação Básica.

1.9 Executar em caráter complementar e em parceria com a Saúde e Assistência Social, programas de orientação e apoio as famílias, fazendo visitas, palestras, etc. Com o intuito de focar no desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) à 5 (cinco) e 11 (meses).

1.10 Manter as especificidades da educação infantil, respeitando as características das crianças de 2 (dois) à 5 (cinco) anos e 11 (meses), em estabelecimento que atenda as suas necessidades, usando recursos

pedagógicos adequados de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a educação infantil, visando o ingresso no ensino fundamental.

1.11 Monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, especialmente os beneficiários do Auxílio Brasil, em parceria com as famílias, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar.

1.12 Fazer um levantamento anual e publicar a demanda das crianças com idade correspondente à educação infantil em parceria com a Assistência Social e Saúde para ofertar vagas no centro de educação infantil, respeitando o direito opcional da família em relação às crianças até 3 (três) anos.

Meta 2 – Ensino Fundamental:

Universalizará o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) à 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola.

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	98,4	98,1	97,6	95,7	94,4

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

Estratégias:

2.1 Ofertar, nas escolas, apoio pedagógico com acompanhamento de psicopedagogos e pedagogos, dispondo de uma equipe técnica, de no mínimo 3 profissionais que possuam a especialização, e onde, partindo dessa premissa técnica de qualificação, também seja considerado como critério para exercício da função de coordenador escolar, a especialização em área pedagógica.

2.2 Implementar o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários do bolsa família e/ou programas sociais do Governo Federal.

2.3 Ampliar a busca efetiva por crianças e adolescentes que se encontram fora da escola em parcerias com órgãos públicos assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Ampliar o uso de recursos tecnológicos e pedagógicos, que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente comunitário.

2.5 Fortalecer a relação das escolas com as instituições e movimentos culturais, garantindo atividades dentro e fora do espaço escolar, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.6 Criar e manter um centro de formação e capacitação permanente, para auxiliar as coordenações pedagógicas no sentido de ofertar capacitações periódicas junto aos docentes e demais profissionais da educação.

2.7 Estimular atividades esportivas nas escolas, em parceria com órgãos públicos.

2.8 Oferecer, com o apoio de recursos federais, estaduais e/ou próprios, atividades extracurriculares de incentivo e de estímulos às habilidades e aprofundamento das áreas e temas de interesse dos educandos.

2.9 Reforçar o projeto político pedagógico das unidades escolares, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos.

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	66,7	55,0	65,7	41,9	44,8

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizará, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	84,3	83,1	83,2	77,8	67,8

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Estratégias:

3.1 Aumentar a oferta de vagas em programas de correção de fluxo para jovens entre 15 e 17 anos, incluindo essa oferta na zona rural.

3.2 Oferecer nos programas de correção de fluxo, dos anos finais do ensino fundamental, atividades diversificadas, como oficinas e cursos profissionalizantes que despertem o interesse do educando e conseqüentemente sua permanência na escola.

3.3 Em regime de colaboração, ampliar a oferta à programas federais ou estaduais, que fortaleçam atividades de reforço escolar nas disciplinas de maior índice de reprovação, diminuindo a retenção dos estudantes em algum ano do fundamental, mantendo o estudante na faixa etária ideal

3.4 Contratar profissionais graduados e capacitados para atuar nos programas, federais e/ou estaduais, de fortalecimento da aprendizagem, dos estudantes do ensino fundamental dos anos finais.

3.5 Regularizar a oferta dos ônibus escolares, durante o período de curso, para estudantes que frequentem as redes municipal e estadual; onde os estudantes concluintes do terceiro ano do ensino médio terão transporte

assegurado para o município de Belo Jardim para realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.6 Em regime de colaboração, oferecer transporte para os alunos da rede estadual oriundos de zona rural, bem como para estudantes que estudem no ensino médio/técnico nas redes federal ou estadual.

3.7 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio.

3.8 Realizar em parceria com o Estado, diagnósticos de demanda para o EJA Médio e EJA Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população Tacaimboense, e especialmente, dos (as) estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental.

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

Meta Brasil: 85%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	55,3	46,4	51,4	33,1	23,9

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Fonte: Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

Meta 4 – Educação Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 (quatro) à 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste Pernambucano	Município Tacaimbó
%	85,8	85,0	85,4	85,4	75,5

Estratégias:

4.1 Trabalhar a intersetorialidade para fins de promover a parceria junto às secretarias de saúde e assistência social.

4.2 Buscar parcerias profissionais na área psicossocial junto a outras secretarias para auxiliar a educação na demanda apresentada.

4.3 Implantar um centro de atendimento especializado com recursos multifuncionais e profissionais na área de saúde e educação, capacitados, que possam garantir atendimento psicológico, fonoaudiólogo, psicopedagogo, entre outros.

4.4 Criar adaptações para as crianças com deficiências (acessibilidade).

4.5 Firmar parcerias no sentido de oferecer cursos de capacitação para professores e demais profissionais, e estudantes de ensino médio, técnico ou superior, a fim de garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

4.6 Oferecer formação continuada, capacitar prioritariamente os professores, a fim de garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

4.7 Garantir a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência, em todos os níveis e modalidades de Ensino.

4.8 Assegurar professor de apoio em turmas que apresentem estudantes com deficiência em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.9 Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade até o fim do período de vigência do PME.

4.10 Promover, com apoio das secretarias de saúde e assistência social, a autonomia e funcionalidade das pessoas com deficiência através de programas de inclusão no mercado de trabalho, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

4.11 Realizar, em parceria com o CRAS e a Secretaria de Saúde, censo municipal de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência (PCD's), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, afim de fornecer dados a cerca dos indicadores de qualidade dos serviços ofertados pelas instituições de ensino”.

4.12 Incentivar a inclusão dos docentes nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.13 Criar salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas, que tenham a demanda, com o objetivo de dar o devido apoio ao atendimento das pessoas com deficiência (PCD's), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como dando ampliação e oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível os estudantes supracitados.

4.14 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

.Meta 5 – Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano, podendo se estender, excepcionalmente, até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta Brasil: 100%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Tacaimbó
%	97,6	95,0	95,4	73,4	71,6

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Estratégias:

5.1 Aperfeiçoar os processos pedagógicos de alfabetização nas turmas iniciais desde a educação infantil, visando melhoria na qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena e de qualidade para todas as crianças.

5.2 Construir instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos, para verificar a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, incentivando as escolas a criarem os seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, aplicando as medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos até o final do terceiro ano.

5.3 Através do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, realizar intercâmbio de boas práticas entre os docentes, que visem a troca, seleção e divulgação de práticas pedagógicas inovadoras, métodos e materiais, que assegurem a alfabetização, melhoramento do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes.

5.4 Promover momentos pedagógicos que viabilizem a exposição de práticas profissionais que fluíram bons resultados no desempenho escolar, evidenciando a valorização do profissional/professor do nosso município.

5.5 Viabilizar a alfabetização de crianças do campo, bem como a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

5.6 Criar aulas de reforço para os educandos das turmas de alfabetização com dificuldades de aprendizagem, visando suportes de apoio pedagógico para o ensino aprendizagem diversificado.

5.7 Proporcionar a formação inicial e continuada de docentes para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, incentivando a articulação entre programas Federais, Estaduais e/ou com outros parceiros da iniciativa privada.

5.8 Implementar ações que minimizem os efeitos prejudiciais e impedimentos, ao processo de alfabetização, decorrentes em virtude do período da pandemia do coronavírus.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Tacaimbó
%	34,7	27,5	39,9	32,0	3,8

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

Situação	Brasil	Nordeste	Pernambuco	Agreste de Pernambuco	Município de Tacaimbó
%	13,2	14,7	20,4	21,3	7,1

Fonte: INEP: Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

Estratégias:

6.1 Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.2 Construir em regime de colaboração com os entes federados 2 (duas) escolas, uma para zona urbana e outra para zona rural, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social até o quinto ano de vigência deste PME.

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.

Meta – 7 Qualidade da Educação Básica – IDEB

a) Pretende fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria de fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

b) IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Rede Pública de Pernambuco	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5
Rede Pública Municipal de Pernambuco	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4
Rede Privada de Pernambuco	6,4	6,6	6,8	7,0	7,2
Rede Pública Estadual no Município	3,5	3,9	4,2	4,4	4,7
Rede Pública Municipal no Município	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8

*IDEB atingido

**IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos

c) IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	*2019	**2021
------	-------	--------	--------	-------	--------

Brasil	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Rede Pública Estadual no Município	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5
Rede Pública Municipal no Município	2,5	2,8	3,0	3,3	3,5

**IDEB atingido*
***IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos*

d) IDEB – Ensino Médio por rede de ensino.

IDEB	*2013	**2015	**2017	**2019	**2021
Brasil	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2
Rede Pública no Município	3,2	3,6	4,0	4,3	4,5

**IDEB atingido*
***IDEB projetado pelo MEC para os próximos anos*

Estratégias:

7.1 Implantar, em conjunto com a União, Estado e Município, diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com a base nacional comum curricular, visando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando as peculiaridades do município.

7.2 Estabelecer que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, 40% (quarenta por cento), pelo menos,

o nível desejado. No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Fomentar, em colaboração com a União, Estado e Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Implantar um processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Sistematizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão de infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, atendendo as necessidades de casos especiais.

7.7 Garantir a divulgação bienalmente dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública de educação básica e do sistema de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível sócio econômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que for aplicadas.

7.9 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória; mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 Ofertar, até o fim da vigência deste PME, o acesso à rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de

educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11 Conceder apoio técnico e financeiro a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na ampliação dos recursos, visando à ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.12 Aprimorar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transportes, alimentação e assistência à saúde.

7.13 Manter parcerias a fim de proporcionar as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo por meio de parcerias com entes federativos promovendo o acesso dos alunos a espaços para prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada escola, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14 Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive internet.

7.15 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.

7.16 Instituir políticas de combate à violência na escola, em parceria com Assistência Social, Conselho Tutelar e Secretaria de Saúde, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17 Introduzir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígena, bem como implementar ações educacionais nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008.

7.18 Incentivar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida com responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.19 Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.20 Criar políticas de incentivo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8 - Elevação da escolaridade/diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	9,8	9,0	9,1	7,1	6,2

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	7,8	9,4	7,1	5,9	5,2

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	7,8	7,1	6,9	5,6	4,9

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	9,2	96,7	95,5	87,8	97,5

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

8.1 - Implantar programas e desenvolver técnicas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado a para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Firmar compromisso de parceria com áreas de saúde e assistência social, estabelecendo um acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos que levam os alunos a se afastarem da escola e colaborar com o Estado e o Município para garantia

de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

Pretende elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e 5 décimos por cento).

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93,5%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	91,5	83,1	84,7	73,4	62,8

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 15,30%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	29,4	40,8	38,5	43,3	52,4

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.

9.2 Garantir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em valorizar a continuidade dos estudos, a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.3 Promover formação de professores especificamente sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais.

9.4 Realizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, diagnósticos da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.

9.5 Implantar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, em parceria com os entes federados, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.

9.6 Realizar, periodicamente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município, chamadas públicas para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.

9.7 Apoiar e estimular, em parceria com as instituições de Ensino Superior, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo.

9.8 Garantir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso à tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos, experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e do estatuto do idoso nas escolas.

9.9 Buscar parcerias de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria de Saúde.

9.11 Proporcionar, através do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, formações específicas para os professores da EJA, visando uma

melhoria da qualidade do serviço oferecido ao público de educandos dessa modalidade de ensino.

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), das matrículas de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	1,7	2,9	2,1	0,2	0,0

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

10.1 Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Redes Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, que garantam aos jovens e adultos uma educação integrada à Educação Profissional no Nível Fundamental, reconhecendo saberes dos jovens e adultos trabalhadores, considerando diálogos pedagógicos e articulações com os currículos de formação para a educação e nos cursos técnicos de nível médio.

10.2 Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as instituições de Ensino Superior.

10.3 Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas municipais, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.4 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes.

Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808,838

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	1.602,946	356,586	72,450	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503,465

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	900,519	269,986	45,450	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias:

11.1 Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade.

11.3 Estimular a expansão de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 Fomentar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.5 Viabilizar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.6 Apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

Meta 12 – Educação Superior

Pretende elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade de oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	30,3	24,5	25,7	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	20,1	14,2	16,1	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Estratégias:

12.1 Buscar parcerias para instalação de estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 Facilitar acesso à oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3 Ampliar e estabelecer parcerias, para a oferta de estágio como parte de formação na educação superior.

12.4 Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.5 Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.6 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação, com apoio de transportes, bolsas e etc.

12.7 Estimular estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País.

12.8 Firmar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente e cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior e formação continuada.

12.9 Incentivar a formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Pretende elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Meta Brasil: 75%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	69,5	67,0	68,4	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na Educação Superior com Doutorado.

Meta Brasil: 35%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIBÓ
%	32,1	28,6	30,4	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Estratégias:

13.1 Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior – IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes produzidos nas ações de pesquisas, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.

13.2 Firmar parcerias entre universidades públicas do Estado de Pernambuco ou de outros Estados, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta – 14 Pós – Graduação

Pretende elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A – Número de títulos de mestrados concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	47,138	10,326	1.832	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Indicador 14B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	13.912	2.285	520	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Estratégias:

14.1 Desenvolver políticas de aproveitamento das aulas atividades, com diminuição de carga-horária, para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação, a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

14.2 Implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita.

14.3 Estabelecer parcerias que viabilizem descontos e/ou bolsas em cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e/ou União, bem como nas IES públicas e privadas da região.

14.4 Implantar, em parceria com a União e o Estado nos campos Universitários, a oferta de cursos em pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

Meta 15 - Profissionais da Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias:

15.1 Disseminar informações sobre plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da

educação de todos os entes federados, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.2 Aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação básica, para as escolas do campo e demais segmentos.

15.3 Adotar no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, políticas nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.4 Implantar, através de parcerias com os demais entes federados, programas de concessão de bolsa de estudo para que os professores de idioma das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

META 16 - Formação dos Docentes

Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica, formação continuada e sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Indicador 16A – Percentual de professores da educação básica com Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

Meta Brasil: 50%

SITUAÇÃO	BRASI	NORDEST	PERNAMBUC	AGRESTE DE	MUNICÍPI
-----------------	--------------	----------------	------------------	-------------------	-----------------

O	L	E	O	PERNAMBUCO	O DE TACAIMBÓ
%	30,2	24,5	25,4	23,5	27,6

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

16.1 Aderir política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processo de certificação das atividades formativas.

16.2 Introduzir o uso de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.3 Buscar parcerias que possibilitem a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação dos docentes e demais profissionais da educação básica.

Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Pretende valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17A – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

SITUAÇÃO	BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE DE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
%	72,7	78,1	82,1	Não Calculado	Não Calculado

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Estratégia:

17.1 Criar por iniciativa da Secretaria de Educação Municipal até o final do primeiro ano de vigência deste PME, o Fórum Permanente com representação dos trabalhadores da educação do magistério das redes municipal, estadual e privada, sociedade civil organizada e sindicato da categoria.

17.2 Atribuir como tarefa do Fórum Permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD -, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3 Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4 Buscar assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso nacional profissional.

17.5 Assegurar a permanência do (a) professor (a) de até 40 horas na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.

17.6 Estabelecer convênios com instituições de Educação Superior, a fim de garantir no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos aos professores que atuam na educação básica na rede municipal de ensino.

17.7 Oferecer, através de regime de colaboração, a criação de em centro de formação dos profissionais da educação, que garanta a formação continuada em serviço dos profissionais da educação, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do estudante, e por consequência da rede municipal de ensino.

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos do início deste PME, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional

Estratégia:

18.1 Assegurar na rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) no mínimo dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculadas.

18.2 Assegurar, nos planos de carreira dos profissionais de educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado.

18.3 Aderir a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria de Educação, em regime de colaboração com o Ministério da Educação (MEC) o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.4 Considerar as especialidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.5 Criar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Meta 19 – Gestão Democrática

Visa assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública da comunidade

escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias:

19.1 - Fortalecer parcerias com os entes federados para priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação e sua abrangência, respeitando a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos gestores (as) escolar critérios técnicos de mérito e desempenho, envolvendo a comunidade escolar.

19.2 – Garantir programas de apoio aos (às) conselheiros (as) dos conselhos municipais e representantes educacionais, facilitando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 – Constituir fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais a serem realizadas, pelo menos, uma vez por ano, e acompanhar e monitorar a execução deste PME e dos demais planos de educação.

19.4 – Ampliar em toda a educação básica o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, garantindo-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, articulando com os conselhos escolares por meio das respectivas representações.

19.5 – Fortalecer os conselhos escolares municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.

19.6 – Estimular a participação de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7 – Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8 – Promover programas de formação de gestores a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Nota: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias:

20.1 Articular com a SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino) a fim de nos assessorar nas políticas de valorização do magistério e execução das estratégias estabelecidas neste PME.

20.2 Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil e outras modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o Município, em especial as decorrentes do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB (art.60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 §1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.3 Aderir à política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado, para ações voltadas ao custo aluno qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades de educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação básica, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

REFERÊNCIAS

- AÇÃO EDUCATIVA et al. Indicadores da Qualidade na Educação – ensino fundamental. 3. ed. São Paulo: Ação Educativa, 2008

- AÇÃO EDUCATIVA. Indicadores da Qualidade na Educação – relações raciais na escola. 1.ed.São Paulo: Ação Educativa, 2013.
- BRASIL. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil/Ministério da Educação /Secretaria da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- BRASIL/MEC. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- CARREIRA, D. Pinto, J.M.R. Custo aluno-qualidade inicial, rumo à educação pública da qualidade no Brasil. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.
- Coleção de Olho nos Planos: A construção e a revisão participativa dos planos de educação e o uso dos indicadores de qualidade na educação
- convivaeducacao.org.br
- ide.mec.gov.br
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- pne.mec.gov.br
- www.educamaisbrasil.com.br
- www.observatoriodopme.org.br
- www.portaleducacao.com.br